



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Processo Nº

33.25

Folha Nº

01

Assinatura

Alana

Requisitante: Gabinete Vereadora Danrlei	Data: 18/03/2025
Objeto: Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo, a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Carmem Almeida de Souza.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar a Assessora Parlamentar Carmem, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 Inscrição.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 08/04/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: 1.290,00 Valor Total: 1.290,00 Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO	

Carmem Almeida de Souza

Requerente



Processo nº

38 / 25

Data nº

02

Diana

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Gabinete Vereadora Elisamara	Data: 18/03/2025
Objeto: Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE, Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Larissa Teixeira Massena.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar a Assessora Parlamentar Larissa, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 Inscrição.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 08/04/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: 1.290,00 Valor Total : 1.290,00 Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO	

Requerente



PROCESSO Nº 58.25
DATA 03
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Gabinete Vereadora Leni	Data: 18/03/2025
Objeto: Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo, a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Manuella Amorim Ramos.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar a Assessora Parlamentar Manuella, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 Inscrição.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 08/04/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: 1.290,00 Valor Total : 1.290,00 Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO	

Requerente

RECIBO Nº 3315
 DATA Nº 05
 Assinatura Almeida

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

AVUL 1 TERÇA-TARDE

PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

QUE É PROIBIDADE ADMINISTRATIVA?

CONCEITO

RELEVÂNCIA

A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LAI Nº 8429/90)

SUPORTÂNCIA

ESTRUTURA

PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES

SITUAÇÕES QUE PODEM CONSTITUIR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CAUSOSUETUDEOILEITO

PREJUDÍZIOALTERNADO

VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES RECENTES NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

LEI Nº 8429/90 - PRINCÍPIOS INTRODUTÓRIOS

NECESSIDADE DE TUDO PARA CARACTERIZAÇÃO DA IMPROBIDADE

PRINCÍPIOS DE PREVENÇÃO

REGRAS DAS SANÇÕES E PENALIDADES

IMPACTO DAS ALTERAÇÕES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS

CASOS CONCRETOS E JURISPRUDÊNCIA RECENTE

LEGISLAÇÃO

COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO DE CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AÇÃO CANCELADÓRIA

QUANTO DELEGAR A COMPETÊNCIA JUDICIAL?

ORIENTAÇÕES PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O DEPSA DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES NA PROMOÇÃO DA ÉTICA E DA PROFISSIONALIDADE

INSTRUTOR



CAROLINE TURRISI

Advogada formada pela OAB/SP, Especialista em Direito Administrativo pela FGV/SP e em Gestão Pública pela FGV/SP. Tem experiência na área de Direito Administrativo, com ênfase em Direito Administrativo, atuando nos setores de Consultoria Jurídica, Planejamento, Controle Gerencial, Processos e Procedimentos.

COMUNICAÇÃO, MARKETING INSTITUCIONAL E REDES SOCIAIS

AVUL QUARTA-MANHÃ

COMUNICAÇÃO, MARKETING INSTITUCIONAL E REDES SOCIAIS

UM DAS REDES SOCIAIS PARA POTENCIALIZAR A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E DESENVOLVER O MARKETING INSTITUCIONAL

COMUNICAÇÃO NO PODER PÚBLICO

CONCEITO

COMO DEVER COMEÇAR

A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NO PODER PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

COMO AS REDES SOCIAIS TRANSFORMAM A RELAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E OS CIDADÃOS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O

PRINCÍPIOS REDES SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO

ENVOLVIMENTO PRINCÍPIOS REDES SOCIAIS UTILIZADAS EM PEQUENAS CIDADES

COMO CONSTRUIR E MANUTER O ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE NAS REDES SOCIAIS

ERRAS E BONS PRÁTICAS PARA A COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

TIPOS DE CONTEÚDOS RELEVANTES PARA AS REDES SOCIAIS

RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOMAS DE APRESENTAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS PARA PEQUENAS CIDADES

INSTRUTOR



LAURA CLOER

Atualmente, desenvolve atividades de consultoria e assessoria em Comunicação Institucional, Marketing e Gestão de Comunicação Organizacional para a rede pública e privada. Possui experiência em Comunicação Organizacional, Marketing e Gestão de Comunicação Organizacional, atuando nos setores de Comunicação, Planejamento, Controle Gerencial, Processos e Procedimentos. Possui experiência em Comunicação Organizacional, Marketing e Gestão de Comunicação Organizacional, atuando nos setores de Comunicação, Planejamento, Controle Gerencial, Processos e Procedimentos.

POSTURA E COMUNICAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO:

AULA 3 QUARTA-TARDE

POSTURA E COMUNICAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO

A IMPORTÂNCIA DA POSTURA E DA POSTURA DE ESTUDANTES

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

POSTURA E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O PÓS-GRADUADO EM PODER LEGISLATIVO

INSTRUTOR



LEANDRO OLEGÁRIO

Doutor em Comunicação Social (PPGCS) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Mestre em Comunicação Social (PPGCS) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possui experiência em gestão de projetos, planejamento estratégico, marketing digital, comunicação institucional e corporativa. Atualmente, atua como consultor em comunicação e marketing para diversas empresas e instituições públicas e privadas. É autor de livros e artigos sobre comunicação e marketing.

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO:

AULA 4 QUINTA-MANHÃ

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO LEGISLATIVA

FUNÇÃO EXECUTIVA

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO JUDICIÁRIA

FUNÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIAO

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Advogado, formado pela OAB, especialista em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Possui experiência em gestão de projetos, planejamento estratégico, marketing digital, comunicação institucional e corporativa. Atualmente, atua como consultor em comunicação e marketing para diversas empresas e instituições públicas e privadas. É autor de livros e artigos sobre comunicação e marketing.

IMPORTÂNCIA DA NOÇÃO DE PESSOAS NA POLÍTICA PÚBLICA

CONDIÇÃO DE PESSOAS DE PESSOAS NA POLÍTICA PÚBLICA

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA EFETIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO CÍVIL E SOCIAL

Outras opções de cursos:

CURSO DE FOTOGRAFIA

CURSO DE FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

CURSO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES:

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

CURSO PARA ASSESSORIA

SEMINÁRIO EXCELÊNCIA EM ASSESSORIA LEGISLATIVA E VERAÇÃO

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

ENCONTRO

PODER PÚBLICO

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

0025/1905 - FOTOGRAFIA INSTITUCIONAL: TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PARA A COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

0025/1905 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

0025/1905 - SEMINÁRIO EXCELÊNCIA EM ASSESSORIA LEGISLATIVA E VERAÇÃO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EFICIÊNCIA NO ACESSORAMENTO LEGISLATIVO E NO EXERCÍCIO VEREACIONAL

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.

0025/2503 - 22º PODER PÚBLICO

Curso focado em técnicas e estratégias para a comunicação no setor público.



Fale conosco, estamos online!

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-805130155809
Porto Alegre/RS**INDISPENSÁVEL**a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.Evento: 0025/0804 - GRANDE ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA:
FORTALECENDO O PODER LEGISLATIVO E AS ASSESSORIAS

Data: 08/04 à 11/04

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33430-0

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-805130155809
Porto Alegre/RS**INDISPENSÁVEL**a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.Evento: 0025/0804 - GRANDE ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA:
FORTALECENDO O PODER LEGISLATIVO E AS ASSESSORIAS

Data: 08/04 à 11/04

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33430-1

MANUELLA AMORIM RAMOS

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-805130155809
Porto Alegre/RS**INDISPENSÁVEL**a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.Evento: 0025/0804 - GRANDE ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA:
FORTALECENDO O PODER LEGISLATIVO E AS ASSESSORIAS

Data: 08/04 à 11/04

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33430-2

CARMEM ALMEIDA DE SOUZA



Processo Nº 38.25

Data Nº 09

Assinatura

Alcino

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS

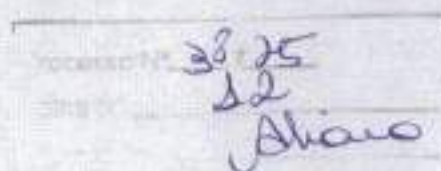
Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa especializada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos ao longo do ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, vídeo, data show, computadores e internet de alta velocidade, além de mesas regulares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 200, 120, 60 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.



SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos consultores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nossa forma de trabalho é baseada em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos alunos alguns conhecimentos teóricos e aplicados em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais experientes em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por isso, com uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas próprias, o INLEGS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos consultores.

Doc. 1000

13

32 25

13

Alvaro

NOSSA CONSULTORIA

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Jurídico:** O INLEGIS é uma consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças a nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder as demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e judiciais do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Em 2022, recebemos mais de 1150 pareceres jurídicos emitidos no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

TCC 001

Data

Assinatura

38 25

14

Aliana

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEOS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nossa equipe técnica é composta por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEOS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

38 25
15
Aliano

JULIANO HEINEN

Professor de Direito no RS. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), é um reconhecido professor Aluno de Direito Bacharelado na Fundação Escola Superior de Minas Gerais (FESP) e atua também como professor de Pós-graduação em Direito em conceituadas instituições como: UNIPITTER Lawcenter University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior de Magistratura Federal (ESMAF), a Escola de Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJERGS) e a Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de ensino. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, publicados, e já atuou em diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu comprometimento também reflete nas atividades e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Advogada de Carreira - Titular da TCE-RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSC e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atua como: Chefe da Consultoria Jurídica da Municipal - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica Titular do Departamento de Licitação e Contratos, Diretora Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização da Municipal do Carreiros-RS, Integrante do Comitê Estadual de Corregedoria, Ouvidora e Controladora Interna e Social do Instituto Rio Paranaíba. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Advogada do Controle Externo também é professora de cursos do INLPEC e possui uma década compartilhando seu conhecimento e expertise em importantes intervenções em especial nas instituições na área pública.

Processo nº

32.25

Cota nº

16

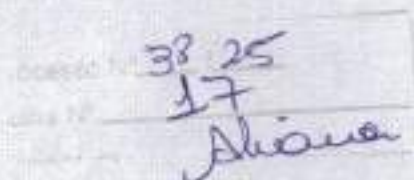
Alvaro

GUILHERME STUMPF

Sobrevivo formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma ampla trajetória por exercer funções em órgãos públicos e advocacia, atuando como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2019, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, exercendo sua expertise na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos na ISLPCIL, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, dedicando sua dedicação às atividades e participando com entusiasmo de seus projetos.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Possui formação em Direito Público e Serviço Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica e controle público, consultoria e relações institucionais. Possui a gestão dos serviços jurídicos, aplicando ampla expertise em habilidades jurídicas e de gestão para solucionar e mitigar os riscos e a satisfação do cliente. A seguir, aplicamos sua expertise para garantir resultados profissionais, sempre a parando os olhos no longo prazo e sempre a parando.



EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Pretoria e Direito da Empresa pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, está cursando a mestrado em Direito Socios e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Possui uma rica experiência profissional tendo atuado como procurador jurídico do IBRAZ - Instituto Brasileiro de Administração Pública - e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Camargo de Assessoria e Gestão Públicos - ICAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, e que nos possui relevantes conhecimentos afins e de alta qualificação. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

BRUNA SCHIFINO

Advogada com sólida trajetória profissional. Com uma carreira de atuação na gestão pública e na advocacia em litígios, ela acumula 8 anos de experiência sólida em litígios de contratos, 3 anos em gestão pública e 11 anos em gestão administrativa de ensino superior. Acredita-se que a sua experiência e experiência prática são o diferencial da L&C Consultoria em Litígios, atuando como executora e consultora para empresas que buscam expertise em processos litigiosos. Sua expertise e habilidades e também uma combinação de valores da L&C, comprometimento, responsabilidade e experiência com clientes profissionais, comprometidos em aprimorar suas habilidades em litígios e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um comprometimento com a excelência, a Professora de F&E é uma referência na área de litígios e uma profissional altamente qualificada e comprometida com a entrega de seus clientes e alunos.

38,25
18
Alvaro

LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 26.374 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIR) em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-Luz), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, contratos e demais instrumentos, assim como análise crítica de propostas baseadas e termos de referência. Desempenha também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implementou o Sistema de Avaliação de Potencialidade na CEEE-Luz e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Sua especialidade abrange sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e estudos, evidenciando sua relevante atuação na área e em sua promissora e crescente carreira profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Secundário e nomeado, perito em administração e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasta, consolidada em educação, gestão pública e acadêmica, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso profundo com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Ex-doutor em Ciências Jurídicas e Sociais.
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação.

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é formado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior ESPA (Faculdade Porto-Alegrense) e UFFAS/UELVI. Com mais de 15 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, sempre se referenciou na busca de ações para alcançar melhores desenvolvimentos em processos seletivos, graças ao método a ele e abordado em prática. Atualmente, é um dos instrutores do INELTA, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso da INELTA com a excelência no ensino e a superação.

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UNICIS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma experiência profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como a Grupo O Boticário e Gerdner, Valéria acumula ampla expertise nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultoria e treinamentos, ajudando empresas a implementar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora na INELTA, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades novas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e gera resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso da INELTA em oferecer formações de qualidade e formação de líderes do mercado.

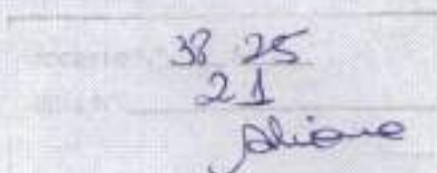
38 25
20
Aliano

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduação em Letras pela Faculdade Paulista Superior de Educação, Filosofia e Letras (FAPL) e Mestrado em Linguística Aplicada pela PUCRS, são pontos-chave de sua formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPL, bem como de atuando na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado pesquisador de carreira no INEELIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Coordenador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Utilitários no Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Regulação e Econômica pela George Washington University (GWU), Estados Unidos, MBA em Políticas Públicas Privadas (PPPP) e Coordenador pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Políticas Públicas Privadas (PPPP) - Fundação AT&MG International.



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Contas Externas TCE e graduado em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco, de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 12 anos na Assessoria de Orientação ao TCE-RS e Oficial de Contas Externas, possui uma sólida formação acadêmica e profissional de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Escritura de Balanço, Contabilidade Geral, Contabilidade, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tripartite, Escrituras Fiscais, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, é Oficial de Contas Externas, também é membro de diversas ONGs, conquistando sua vasta experiência e expertise na área contábil com profissionais experientes em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação fazem do Cleber Externas o ser um profissional altamente qualificado e comprometido com a melhoria no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e notadamente atuando no âmbito administrativo. Com uma sólida atuação em Direito Administrativo e Contabilidade nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Fiscal, este profissional se destaca por sua expertise e profunda compreensão nas áreas de atuação. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como gestor público e supervisor de contabilidade no NILEGE e possui um conhecimento sólido em Direito Administrativo e Contabilidade. Sua atuação prioriza o cumprimento em todas as áreas de atuação, sendo este um profissional altamente qualificado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada jornalista e apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal da Manhã duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 12 anos, Regina conduziu o programa "Viva Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma profissional de destaque no RBSGS, compatibilizando seu comprometimento e expertise com outros profissionais. Há estudos em suas áreas: suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e comunicação, trazendo sua experiência, paixão e comprometimento para impulsionar a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, filólogo público de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada, José Fortunati é um deputado estadual e federal duas vezes, ex-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual de Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Interamericano da Copa de 2014. Com mais de uma década de experiência e atuação na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no RBSGS, onde compatibiliza sua expertise e experiência com outros profissionais, suas habilidades em apresentar suas habilidades na área. Com uma reputação política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência e paixão para impulsionar a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento do setor público em geral, governamental.

Valor R\$ 3.25
 23
 Alana



CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

Atende a todas as demandas jurídicas que ocorrem durante o período noturno, garantindo a continuidade dos serviços jurídicos.

Somos + Rápidos

O INLEGIS possui uma equipe jurídica especializada em resolver rapidamente as demandas jurídicas, garantindo a eficiência dos serviços.

Profissionais

Profissionais com mais de 10 anos de experiência em consultoria jurídica, garantindo a qualidade dos serviços e a satisfação dos clientes.

Defesa no TCE

Realiza a defesa jurídica em todos os processos administrativos e judiciais perante o TCE, garantindo a defesa dos interesses dos clientes.

Nossos Contatos

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999-15809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000333929038530683284

Número da NFS-e
339Competência da NFS-e
13/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
13/03/2025 15:06:11Número da DPS
3397Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/03/2025 15:06:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta à chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9891-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTÓRICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data da Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo BN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 91.571.653/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial HERVAL CAMARA DE VEREADORES		E-mail -	
Endereço 15 DE NOVEMBRO, 537, CASA, CENTRO		Município Herval - RS	CEP 96310-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Porto Alegre - RS	País de Prestação -
Descrição do Serviço 5025/1103 - CURSO AVANÇADO DE REDAÇÃO OFICIAL, REDAÇÃO DE LEIS, PROCESSO E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA: Fundamentos e Procedimentos para a Cúmbia Elaboração e Alteração de Leis e Documentos e Temas Relevantes para o Poder Público			Porto Alegre/ RS
Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL			
Patronado por: CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL			
Participante(s): EDINALDO FRANCISCO AZEVEDO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.290,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº 8.25
DATA 24
Assinado



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223009014100018000000000332625030371947990

Número da NFS-e
3326Competência da NFS-e
13/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
13/03/2025 10:09:47Número da DPS
3384Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/03/2025 10:09:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NF

30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal

-

Telefone

(51) 9991-5309

Nome / Nome Empresarial

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail

financeliro@inlegis.com.br

Endereço

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município

Porto Alegre - RS

CEP

90050-270

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NF

87.813.022/0001-05

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA

E-mail

-

Endereço

VENANCIO AIRES, 2438, CONJ. CENTRO

Município

São Luiz Gonzaga - RS

CEP

97800-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Porto Alegre - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

5025/1103 - CURSO AVANÇADO DE REDAÇÃO OFICIAL, REDAÇÃO DE LEIS, PROCESSO E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA: Fundamentos e Procedimentos para a Correta Elaboração e Alteração de Leis e Documentos e Temas Relevantes para o Poder Público

Responsável: LEONARDO ANTUNES PINTO

Faturado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Participante(s): LEONARDO ANTUNES PINTO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.290,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.290,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.290,00

TOYAS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo nº

38.25

Data de

25

Aliano



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000325025038345040898

Número da NFS-e
3200Competência da NFS-e
10/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
10/03/2025 13:11:13Número da DPS
3308Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
10/03/2025 13:11:13A autenticação desta NFS-e pode ser verificada
pelo leitor deste código QR ou pelo sistema de
chaves de acesso no portal municipal da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9991-5809Nome / Nome Empresarial
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDAE-mail
financelro@inlegis.com.brEndereço
TUYUTV, 53, CENTRO HISTORICOMunicípio
Porto Alegre - RS
CEP
90050-270Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
00.883.377/0001-36Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SULE-mail
-Endereço
ADAO T. SILVEIRA, 396, CX. POSTAL 34, CENTROMunicípio
Lavras do Sul - RS
CEP
97380-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Porto Alegre - RSPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
5025/1103 - CURSO AVANÇADO DE REDAÇÃO OFICIAL, REDAÇÃO DE LEIS, PROCESSO E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA; Fundamentos e
Procedimentos para a Correta Elaboração e Alteração de Leis e Documentos e Temas Relevantes para o Poder Público (1 participante(s))Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
Participante(s): FRANCIANI FIGUEIREDO BASTOS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPela Realização da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RSRegime Especial da Tributação
NenhumTipo de Inatividade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processos Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.290,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.290,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

38 25
26
Alicia



Processo: 32 25
Data: 27
Assinatura: Aliana

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 91*****44
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/03/2025 15:40

1 de 1

CPF: 002.XXX.XXX-19 Nome: BERNARD GODINHO JOHANN

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2018	
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV TUYUTY		NÚMERO 53		COMPLEMENTO APT 503	
CEP 90.050-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTORICO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (51) 9991-5809		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 09:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo nº 33.25
Data nº 28
Assinado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:34 do dia 19/03/2025, com validade até o dia 18/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wG1IKidzD70JJHFvL14c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 38/25
Data 30
Assinatura Aliana

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 38/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias" que será realizado em porto alegre na inegis nos dias 08 a 11 de abril de 2025. Para as assessoras Carmen Almeida, Manuella Amorim e Larissa Teixeira.

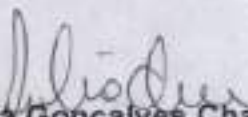
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 26 de março de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2418/2025

C.N.P.J.: 00.803.430/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.357 - GABINETE VEREADOR 3
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000031

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/03/2025		2.240,00	1.290,00	950,00

Citação 38/2025


Eliasson da Silva Lazzarini
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2419/2025

C.N.P.J.: 80.893.438/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.355 - GABINETE VEREADOR 1
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000025

38 25
32
Alciana

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/03/2025		1.880,00	1.290,00	590,00

Itaço 38/2025

Elisandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



Processo Nº 38.25
data 33
Assinatura Aliana

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 31 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 038/2025, contratação de consultoria, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores



PROCESSO Nº 37.25
TOMADA Nº 34
Assinatura Aliano

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PARECER JURÍDICO

- Solicitação de Compras nº: 038 / 2025

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para consultoria contábil e Jurídica.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea C da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".



Processo Nº 38.25
Data 35
Assinatura Aliano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 31 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2421/2025

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.350 - GABINETE VEREADOR 2
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Codigo reduzido: 000028

38 25
36
Aliano

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/03/2025		8.000,00	1.290,00	6.710,00

SOLICITAÇÃO 38/2025

Elisandra Moreira Lanzaan
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 38/2025

38 25
37
Aliane

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualificar melhor as servidoras no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do vereador Damiel Massena	Vereador Damiel Massena
Gabinete da Vereadora Elisa Mara	Vereadora Elisa Mara
Gabinete da Vereadora Leni Sampaio	Vereadora Leni Sampaio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01, 02 e 03	08 a 11 de abril 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto

no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Carmem Almeida de Souza.	unidade	1	21172
02	Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de	unidade	1	21172

	Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Larissa Teixeira Massena			
03	Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Manuella Amorim Ramos	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.290,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.290,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 3 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.290,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 3,870.00

Processo 1: 38 25
 39
 Alieno

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 57/2025.

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualificar melhor as servidoras no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

13. Providências a serem Adotadas

Valor estimado em R\$	38.25
Valor em reais	40
Assinatura	Alina

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos bens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora legislativa



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 11:39:46.

PROCESSO: 38.25
ORÇÃO: 41
Assinatura: Aliano

Termo de Referência 56/202538 25
42
Alcides**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	MANUELLA AMORIM RAMOS	31/03/2025 11:01 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	57/2025	38/2025

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (03) três inscrições para o curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias – No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as assessoras Carmem Almeida, Larissa Teixeira e Manuella Ramos – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 08/04 a 11/04 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para as assessoras Carmem Almeida, Larissa Teixeira e Manuella Ramos. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	Uma (01) inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e					

1	Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo ,a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Carmem Almeida de Souza.	21172	1	Unidade	R\$1.290,00	R\$1.290,00 33 25 43 Aliano
2-	Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias; Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo ,a	21172	1	Unidade	R\$1.290,00	R\$1.290,00

	se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Larissa Teixeira Massena					
03	Uma (01) Inscrição no Curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias: Ética no Poder Público, Funções e Competências Legislativas, Assessoria Parlamentar Eficiente, Marketing e Redes Sociais, Postura e Comunicação Pública, Excelência no Atendimento ao Cidadão, Prevenção de Irregularidades e Orientações do TCE; Noções e Orientações Indispensáveis para o Exercício do Cargo , a se realizar na Escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, nos dias 08,09,10 e 11 de Abril de 2025, para a Assessora Parlamentar Manuella Amorim Ramos	21172	1	Unidade	R\$1.290,00	R\$1.290,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$3.870,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

Processo: 38.25
Data: 4/5
Assinatura: Adriano

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1,2 e 3	08/04 a 11/04

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (03) três inscrições para o curso Grande Encontro de Orientação Técnica: Fortalecendo o poder Legislativo e as Assessorias – No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto

Alegre/RS. Para as assessoras Carmem Almeida, Larissa Teixeira e Manuella Ramos – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 08/04 a 11/04 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para as assessoras Carmem Almeida, Larissa Teixeira e Manuella Ramos. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

PROCESSO Nº 38.25
CARETA Nº 47
Assinatura: *Alvaro*

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.870,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.870,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das servidoras

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora Carmem Almeida

Projeto /Atividade: 2357 - Gabinete do Vereador Danrlei

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 31

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora Larissa Teixeira

Projeto /Atividade: 2355 - Gabinete da Vereadora Elisa Mara

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 25

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora Manuella Ramos

Projeto /Atividade: 2356 - Gabinete do Vereadora Leni

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 28

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 11:01:09.

Ocupação: 32-25

Assinatura: 53

Assinatura: 12 de 13



Processo Nº 32 25
Data 55
Assinatura Alvaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 29/2025

Solicitação de Compras	8/2024
DFD	7/2025
Contratação	57/2025
ETP	41/2025
TR	56/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.290,00
Nota Fiscal 1	R\$1.390,00
Nota Fiscal 2	R\$1.390,00
Nota Fiscal 3	R\$1.390,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

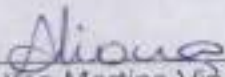


Processo 228 25
56
Alina

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 01 de Abril de 2025.



Ana Cristina Martins Viana da Cruz
Comissão de Apoio



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:28 do dia 01/04/2025, com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZNatKT3U3zC6S81yJWfJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.050.141/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/03/2018NOME EMPRESARIAL
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencialCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOSRADUO
TV TUYUTYBILMERO
53COMPLEMENTO
APT 503CEP
90.050-270BARRIO DISTRITO
CENTRO HISTORICOMUNICIPIO
PORTO ALEGREUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 9991-5809ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 09:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

TRAVESSA TUYUTY, 53 - APT 503 - CENTRO HISTORICO - 90.050-270 - Porto Alegre /
Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <http://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025

Assinatura:



38 25
61
Alien

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no Curso: ÉTICA NO PODER PÚBLICO, Funções e competência Legislativas, Assessoria Parlamentar eficiente, marketing e redes sociais, Postura e Comunicação Pública, excelência no atendimento ao cidadão, prevenção de irregularidade e orientações do TCE; Noções e orientações indispensáveis para o exercício do cargo. Para as servidoras Carmem, Marissa Teiceira e Manuella Ramos.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais), sendo valor unitário R\$1.290,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se o curso tem como objetivo fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação para a realização deste curso visando capacitar as assessoras, para o melhor desempenho de suas funções e para a compreensão das normas e procedimentos que regem o funcionamento da casa Legislativa.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios.



325
62
Araújo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2357 GABINETE VEREADOR 3

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2355 GABINETE VEREADOR 1

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2356 GABINETE VEREADOR 2

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.



33 25
63
Aldino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



38.25
64
Alcides

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 38/2025.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 3.870,00, ou seja, R\$ 1.290,00 por inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lave o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.



RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:



Petronio Weber
Procurador Jurídico



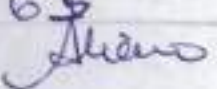
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 57/2025
PROCESSO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TRENAMENTO, CNPJ 30.050.141/0001-80**, pelo valor unitário R\$1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), no total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Ética no poder público funções e competências legislativas, Assessoria parlamentar eficiente, Marketing e redes sociais, postura, e comunicação, nos dias 08,09,10 e 11 de abril de 2025. Para as servidoras Carmem Almeida de Souza, Larissa Teixeira Massena e Manuella Amorim Ramos. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

38/25
65




Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Edição nº 2275

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 52/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada aos 31 de março de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Subseção V, Artigos 111 e 129 do Regimento Interno, com relação à denúncia feita anonimamente a Ouvidoria da Câmara de Vereadores e pelo Email: conferencamaval@outlook.com.

Art. 1º - Declara instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI assim constituída:

- I – Presidente: Vereador Claiton Demétrio
- II – Relator: Vereador Elios Mara Rodas
- III – Membros: Vereadores Evandro Oliveira
- IV – Secretária: Servidora Artane Fagundes

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará por noventa dias (90).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 13/2025, informa que a empresa vencedora ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545.0001/93, e corrige a descrição do item.

ITEM 1 - Aquisição de 7 unidades MINI PC
ESPECIFICAÇÕES CPU: Suporta no mínimo 2 monitores independentes sem a necessidade de placa de vídeo dedicada. Portas usb 3.0. Maximo compacto, possui mínimo 4 portas USB 3.0, sendo 1 na parte frontal do desktop. Além disso, possui HDMI, VGA, RJ-45 e saída para fone e microfones. Gabinete: Mini PC Dimensões (L x P x A): 179 x 182 x 34,5 mm (mínimo) até (L x P x A): 300 x 250 x 45 mm (máximo); Peso: A partir de 1,3 kg a 2kg. Processador: de no mínimo 4 núcleos e 8 threads e 8gb de cache, ano de fabricação mínima 2020; Memória: 8 Giga - Máximo 16 Giga SDRAM 4 mínimo 2400mhz; Armazenamento: Mínimo SSD 480 Giga a 1tb, com mínimo de leitura de 500mb/s e gravação de 450mb/s; Velocidade de processamento do processador mínimo de 2,8ghz; Audio: Integrado High Definition (HD); Comunicação: Ethernet Gigabit e Wi-Fi; Portas: Frontal: 2x USB 3.0 ou USB 2.0, 1x microfone (estéreo, 3,5mm), fone de ouvido (estéreo, 3,5mm); Traseira: mínimo 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, 1x VGA, 1x HDMI; Fonte: automática Bivolt 110/220v.

ESPECIFICAÇÕES MONITOR: de 20" a 24" polegadas FHD, com entradas HDMI, VGA, com resolução 1920x1080 pixels, no mínima taxa de atualização de 60hz e tratamento de tela Antirreflexivo.

ESPECIFICAÇÕES TECLADO: Conexão USB com/sem fio; Padrão ABNT2; Indicado para Desktop/Notebook; Plug & Play.

ESPECIFICAÇÕES MOUSE: Conexão USB com/sem fio; Sensor Óptico; Indicado para Desktop/Notebook; 03 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug & Play. Incluso na Embalagem: 1x cpu; 1x Monitor e Cabo de Conexão; 1x Teclado USB; 1x Mouse;

SISTEMA OPERACIONAL: Desenvolvido: Microsoft; Versão: Windows 10.

GARANTIA: Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
 Valor Unitário R\$ 2.170,70 Valor Total R\$ 15.194,90.

São Jerônimo, 26 de Março de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 53/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Ética Parlamentar para apurar os fatos relatados pelos Vereadores Paulo Sérgio Vieira e Leni Sampaio.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 17/2018, para apuração da denúncia feita pelos Vereadores acima citados.

Art. 1º - Declara instaurada a Comissão de Ética Parlamentar assim constituída:

- I – Presidente: Vereador Claiton Demétrio
- II – Secretária: Vereador Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
- III – Relator: Vereador Danflei Massena

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará por noventa dias (90).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 57/2025

PROCESSO Nº 38/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ 30.054.141/0001-80, pelo valor unitário R\$1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), no total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Ética no poder público funções e competências legislativas, Assessoria parlamentar eficiente, Marketing e redes sociais, postura, e comunicação, nos dias 08,09,10 e 11 de abril de 2025. Para os servidores Carmem Almeida de Souza, Larissa Teixeira Massena e Manuella Amorim Ramos. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara